NOTA CONJUNTA

Escalas de folgas em dezembro/2026 e adequação à EC 141/2026

O **SINTHORESP** – Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região (CNPJ 62.657.168/0001-21) e o **SINDRESBAR** – Sindicato de Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo (CNPJ 17.090.637/0001-19), signatários da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, com a anuência da Confederação Nacional do Turismo – CNTur, comunicam às empresas e aos trabalhadores da categoria:

1. A Emenda Constitucional nº 141/2026 reduziu a jornada semanal de trabalho e assegurou dois repousos semanais remunerados a partir de 16 de dezembro de 2026. Essa mudança exige que as empresas reorganizem suas escalas de trabalho em prazo reduzido.

2. Diante disso, excepcionalmente no mês de dezembro de 2026, as empresas não sofrerão qualquer penalidade pela não divulgação das escalas de folgas previstas na Cláusula 43ª da Convenção Coletiva. A partir de janeiro de 2027, a Cláusula 43ª volta a ser integralmente observada, com a divulgação das escalas de folgas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027.

4. As entidades sindicais informam, ainda, que estão em negociação para a assinatura de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, com as adequações necessárias à Emenda Constitucional nº 141/2026. O conteúdo do Termo Aditivo será amplamente divulgado assim que for assinado.

São Paulo, 18 de novembro de 2026.

Pela representação dos empregados

ELISABETE DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente do SINTHORESP

RUBENS FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão de Negociação Coletiva do SINTHORESP

Pela representação dos empregadores

Documento assinado digitalmente
gov.br **WILSON LUIZ PINTO**
Data: 19/11/2026 12:25:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do SINDRESBAR

Documento assinado digitalmente
gov.br **ELINEI ANDERSON JORGE FENIAR**
Data: 19/11/2026 11:33:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NEI FENIAR
Presidente da Comissão de Negociação Coletiva do SINDRESBAR

Pela entidade interveniente-anuente – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TURISMO – CNTur (CNPJ 03.992.700/0001-06)

DocuSigned by:
Carlos Augusto Pinto Dias
990332DFF39042E...

CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS
Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos da CNTur

Assinado por:
Andrea Carolina da Cunha Tavares
1ACA4AED34B84A3...

ANDREA CAROLINA DA CUNHA TAVARES
Delegada da CNTur na OIT e no CNT